



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº _____, DE 2025

(Da Sra. Adriana Ventura e outros)

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, sobre a decisão da Polícia Rodoviária Federal (PRF) de cancelar acordos de cooperação técnica com a Polícia Federal (PF) e Ministérios Públicos estaduais para o combate ao crime organizado.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 50 § 2º da Constituição Federal e dos artigos 115, I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicitamos a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, o presente Requerimento de Informação, com a finalidade de obter esclarecimentos sobre a decisão da Polícia Rodoviária Federal (PRF) de cancelar acordos de cooperação técnica com a Polícia Federal (PF) e Ministérios Públicos estaduais para o combate ao crime organizado.

Solicitamos que sejam respondidas as questões que seguem, sem prejuízo do fornecimento de outras informações que o Ministério da Justiça e Segurança Pública e a Polícia Rodoviária Federal reconhecerem como relevantes:



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251041655800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

1. Qual o embasamento jurídico específico que levou à decisão de cancelar as parcerias da PRF com a Polícia Federal e os Ministérios Públicos estaduais? Houve parecer jurídico interno do Ministério da Justiça ou da Advocacia-Geral da União que recomendasse tal medida?
2. Solicita-se o envio da relação completa dos acordos de cooperação técnica firmados entre a PRF, a Polícia Federal e os Ministérios Públicos estaduais que foram cancelados, incluindo:
 - a) A data de assinatura e vigência de cada acordo;
 - b) Os órgãos envolvidos;
 - c) Os objetivos e ações previstas em cada um desses acordos.
3. Considerando que a PRF e a PF são subordinadas ao Ministério da Justiça, quais medidas estão sendo adotadas para mitigar os impactos da decisão no combate ao crime organizado?
4. Quantos servidores da PRF estavam cedidos para atuar nessas parcerias? Com o cancelamento, qual será a nova lotação desses agentes?
5. Em quais estados e operações esses servidores estavam atuando? Quais as funções desempenhadas por eles dentro das respectivas forças-tarefa ou grupos de investigação?
6. Como a interrupção dessas parcerias impactará a continuidade das operações conduzidas com os Ministérios Públicos estaduais e com a Polícia Federal?
7. Quais operações foram diretamente impactadas pelo cancelamento dessas parcerias e quais providências estão sendo tomadas para garantir a continuidade das investigações e ações anteriormente realizadas em conjunto?

JUSTIFICAÇÃO



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251041655800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura e outros





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Conforme amplamente divulgado pela imprensa¹, a PRF cancelou suas parcerias com os Grupos de Atuação Especial de Repressão ao Crime Organizado (Gaecos), dos Ministérios Públicos estaduais, e com as Forças Integradas de Combate ao Crime Organizado (Ficcos), da Polícia Federal. A medida, tomada pelo diretor-geral da PRF, Antônio Fernando Souza Oliveira, foi justificada pela suposta falta de segurança jurídica para a continuidade da cooperação.

A decisão levanta preocupações quanto ao impacto na repressão ao crime organizado, especialmente considerando o sucesso de operações conjuntas realizadas anteriormente, como a "Fim da Linha", que investigou a participação do Primeiro Comando da Capital (PCC) em empresas de ônibus, e a "Salus et Dignitas", voltada para o combate ao crime na região da Cracolândia, em São Paulo.

Na qualidade de Deputada Federal, cujo papel é fiscalizar os atos do Poder Executivo – conforme previsto no Art. 49 da Constituição Federal de 1988, solicito as informações acima discriminadas com o intuito de agregar insumos que permitam uma melhor compreensão dos fatos.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2025.

**Deputada ADRIANA VENTURA
NOVO/SP**

¹ <https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/02/27/prf-cancela-parcerias-com-pf-e-mps-estaduais-para-combater-o-crime-organizado.ghtml>, acessado em 28/02/2025.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br





Requerimento de Informação **(Da Sra. Adriana Ventura)**

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Enrique Ricardo Lewandowski, sobre a decisão da Polícia Rodoviária Federal (PRF) de cancelar acordos de cooperação técnica com a Polícia Federal (PF) e Ministérios Públicos estaduais para o combate ao crime organizado.

Assinaram eletronicamente o documento CD251041655800, nesta ordem:

- 1 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 2 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 3 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)

